

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Subsecretaria de Preservação, Licenciamento, Monitoramento e Controle Ambiental – SSPLMCA

REQUERIMENTO DE VISTORIA PARA MANEJO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO			
* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (proprietário do imóvel onde será realizada a vistoria)			
NOME/RAZÃO SOCIAL*		CPF/CNPJ*	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV.)*	Nº.*	COMPLEMENTO	CEP*
BAIRRO*	MUNICÍPIO*		UF*
E-MAIL*	TELEFONE(S) P/ CONTATO*		
1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (quando for o caso)			
NOME*		CPF*	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV.)*	Nº.*	COMPLEMENTO	CEP*
BAIRRO*	MUNICÍPIO*		UF*
E-MAIL*	TELEFONE(S) P/ CONTATO*		
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A VISTORIA			
PROPRIETÁRIO*		CPF/CNPJ*	
ENDEREÇO DO IMÓVEL (RUA/AV.)*	Nº.*	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO*	LOTE		QUADRA
PONTO DE REFERÊNCIA E/OU CROQUIS (NO VERSO) E/OU COORDENADAS UTM*			
JUSTIFICATIVA*			
3. AS ÁRVORES LOCALIZAM-SE EM ÁREA:			
PÚBLICA <input type="checkbox"/>		PARTICULAR <input type="checkbox"/>	
QUANTIDADE DE ÁRVORES:			
PARA CORTE:	PARA PODA:	ÁREA (M²):	PARA FINS DE CONSTRUÇÃO
			Nº PROCESSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO:
4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
()	CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF DO REQUERENTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
()	CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL (quando for o caso)		
()	ESCRITURA, IPTU OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE		
()	PESSOA JURÍDICA: CONTRATO SOCIAL E CNPJ		
()	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REPRESENTAÇÃO LEGAL, (quando for o caso)		
()	FOTO DA ENTRADA DA PROPRIEDADE (PORTÃO/FACHADA, ETC) REFERENTE AO REQUERIMENTO PARA IDENTIFICAR A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.		
()	COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE ABERTURA DO PROCESSO DE ASV		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Subsecretaria de Preservação, Licenciamento, Monitoramento e Controle Ambiental – SSPLMCA

5 . DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	
5.1- PARA ÁRVORES EM ÁREA COMUM DO CONDOMÍNIO	
()	CÓPIA DA ATA QUE ELEGEU A ATUAL DIRETORIA
()	CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF DO SÍNDICO
5.2- PARA ÁRVORES EM ÁREA PARTICULAR LOCALIZADAS EM TERRENOS DE TERCEIROS	
()	DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO A VISTORIA

COMO REQUERENTE, DECLARO QUE ESTOU CIENTE:

- A partir de 02/01/2019, comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo (Lei complementar nº124, de 28/09/2018) – solicitar a guia da taxa na secretaria de finanças, planejamento, desenvolvimento econômico e gestão;
- Para o licenciamento ambiental de supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica em área urbana, o requerente deve atender ao ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV);
- Para o licenciamento ambiental de Projeto de Arborização Urbana, o requerente deve atender o ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA;
- Para o licenciamento ambiental de Projeto de Restauração Florestal, o requerente deve atender o previsto na Resolução INEA nº 143/2017 que Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal – SEMAR.
- Da legislação ambiental, comprometendo-me a cumpri-la;
- Que autorizo a SEMMADUS a realizar os contatos/notificações/intimações referentes a este requerimento e ao processo através dele gerado, via e-mail;
- Que devo manter todos os meus dados e contatos atualizados no processo, bem como que a omissão de qualquer das informações ou falta de inclusão de documento exigido no presente requerimento, poderá acarretar no pronto indeferimento ou paralisação do processo.
- Que depende de prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável para terraplenagem, execução de aterro ou desaterro;
- Que o requerente deverá, obrigatoriamente, ser o proprietário do imóvel onde será realizado a vistoria ou seu representante legal;
- Que dependem de prévia autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável a poda ou supressão de espécime arbóreo;
- Que o licenciamento ambiental para a supressão de floresta nativa da Mata Atlântica em área rural é de atribuição do Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- Que responderá administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo de quaisquer responsabilidades sobre elas, inclusive eventuais danos causados a terceiros e/ou ao meio ambiente.
- Que o não cumprimento integral de eventuais exigências no prazo estipulado ensejará no imediato indeferimento do processo;
- Que a omissão de qualquer das informações ou falta de inclusão de documento exigido no presente requerimento, poderá acarretar no pronto indeferimento, sem análise do processo.
- Que são verdadeiras todas as informações acima, estando ciente de que qualquer declaração inverídica constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e na lei de sanções administrativas contra o meio ambiente (Lei Complementar nº 45/2009), bem como em suas alterações e regulamentações

Nova Friburgo, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do proprietário/requerente)